

**EDITAL – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO – 2018**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**HOSPITAL BRUNO BORN**

**RECONHECIDO PELA CNRM/MEC**

*O Processo Seletivo de Ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.*

O Coordenador da Comissão de Residência Médica da **Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born**, Dr. Leandro Brust CRM 22.715, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para o Ingresso em Programas de Residência Médica**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, com início das atividades de cada Programa em março de 2018.

**1. Programas**

<b>QUADRO DE VAGAS</b>			
<b>PROGRAMAS</b>	<b>Número de Vagas:</b>	<b>Prazo de Duração:</b>	<b>Critérios de Seleção:</b>
<b>Oncologia Clínica</b>	02 (duas)	03 (três) anos	02 (dois) anos em Clínica Médica
<b>Clínica Médica</b>	03 (duas)	02 (dois) anos	Possuir diploma de graduação plena do curso de medicina, expedido por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação (MEC)
<b>Psiquiatria</b>	02 (duas)	03 (três) anos	<b>ou</b>
<b>Radiologia e Diagnóstico por Imagem</b>	04 (quatro)	03 (três) anos	Conclusão do curso de medicina até a data de matrícula no Programa pretendido

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, direta e exclusivamente nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) no período de 11 de setembro de 2017 a 16 de outubro de 2017 (até o horário limite das 23h59min).

**2.2** Procedimentos para realizar a inscrição:

- O candidato deve preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível nos endereços eletrônicos citados acima.
- Imprimir o seu comprovante e/ou documento para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto é igual ao somatório da **taxa de Exame AMRIGS 2017**, mais o valor da taxa referente ao Programa de Residência Médica selecionado. O valor da taxa referente aos Programas de Residência Médica em Clínica Médica, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem é de **R\$ 300,00**, e o valor da taxa referente ao Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica é de **R\$ 100,00**.
- O pagamento que ocorrer no dia 17 de outubro de 2017, deverá ser feito até o encerramento do expediente bancário. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posterior ao aqui estabelecido.

**2.3** O Hospital Bruno Born não fará devoluções de taxas de inscrição.

**2.4** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a efetivação desta dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição.

**2.5** Demais informações estão contidas na íntegra no Edital nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br);

**3. PROVAB-Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica**

**3.1** O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

**3.2** A Resolução garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS.

**3.3** O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB da partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios;

- a)** 10% (dez por cento) nas notas para programas de acesso direto para quem concluiu 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b)** 10% (dez por cento) nas notas para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- c)** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- d)** Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

**3.4** Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto a AMRIGS e os classificados para a segunda etapa deverão encaminhar o comprovante junto com o currículo respeitando as regras e os prazos descritos item 6.2.

**3.5** O candidato que solicitar a pontuação adicional do PROVAB, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

**3.6** Será assegurada vaga ao candidato selecionado para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). O candidato deverá declarar interesse pela vaga, matricular-se e solicitar reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM.

**3.7** Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar obrigatório, bem como para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB, que não confirmarem as matrículas no dia previsto no cronograma de execução, serão desclassificados.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos à admissão no Programa de Residência Médica (PRM) deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme segue:

- a) Primeira Etapa:** Prova escrita objetiva, com peso 90% (noventa por cento) (etapa eliminatória), conforme edital da AMRIGS.
- b) Segunda Etapa:** Avaliação qualitativa por meio de Análise de Currículo e Arguição, com peso 10% (dez por cento). Entrevista será realizada pela Comissão de Residências Médicas - COREME do HBB em data a ser divulgada.

A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% (noventa por cento) para as provas e o máximo de 10% (dez por cento) para análise e arguição do currículo.

#### **5. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) – EXAME AMRIGS**

**a)** Peso 90% (noventa por cento);

**b)** A prova escrita objetiva sobre medicina geral, constituída pelo exame AMRIGS/2017 será no dia 19 de novembro de 2017. Local, horário e as demais informações constam no Edital AMRIGS. Mais informações no site: [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

#### **6. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO E ARGUIÇÃO**

**6.1** A soma das notas do currículo e da entrevista terá peso de 10% (dez por cento) do total da nota do candidato.

**6.2** Sobre o currículo e entrevista:

**a)** O currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios dos últimos três anos (Certificado de Conclusão do PROVAB e prova de títulos a serem pontuados), devem ser entregues no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, nº 881, CEP 95900-010, centro de Lajeado-RS, no período de 09 de dezembro de 2017 à 16 de dezembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou enviado pelo correio, considerando a data da postagem 16 de dezembro de 2017.

**b)** As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;

**c)** O currículo e os demais documentos devem estar em envelope lacrado e conter as informações do candidato, bem como, Programa de Residência a qual possui interesse.

**d)** A não entrega do currículo, no prazo determinado, elimina o candidato da seleção.

**e)** A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME HBB, no período de 19 à 22 de dezembro de 2017.

**f)** A divulgação dos locais, bem como dos horários das entrevistas efetivar-se-á no dia 26 de dezembro de 2017, no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

#### **7. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO**

**7.1** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

**7.2** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

**a)** Prova Escrita Objetiva da AMRIGS;

**b)** Envio do currículo Lattes;

**c)** Arguição;

**d)** Matrícula.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**8.1** A divulgação do resultado do processo seletivo será no dia 22 de janeiro de 2018 e disponibilizado no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>;

**8.2** O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á do resultado da prova escrita objetiva, da análise do currículo e arguição e entrevista.

**8.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

**8.4** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios: 1º: maior nota na prova escrita da AMRIGS/2017; 2º: maior nota na análise do currículo e na entrevista; 3º: sorteio público.

## **9. RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ARGUIÇÃO**

**a)** Da análise do currículo e arguição, caberá recurso de revisão, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente ou através de procuraçāo, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, nº 881, CEP 95900-010, centro de Lajeado-RS.

**b)** Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

**c)** Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam os requisitos exigidos neste Edital.

**d)** Não serão aceitos recursos enviados por correio, fax ou pela internet.

**e)** A análise dos recursos será realizada na data de 25 de janeiro de 2018.

**f)** A divulgação final, com o resultado dos recursos será na data de 26 de janeiro de 2018 e publicada no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

## **10. MATRÍCULA:**

**10.1** O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, devendo os mesmos comparecerem no dia 13 de fevereiro de 2018, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 881, CEP 95900-010, bairro centro de Lajeado-RS, em horário de expediente, para efetuar a matrícula.

**10.2** O candidato suplente será convocado através de e-mail e/ou telefone para ocupar a vaga, e terá 01(um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de ser eliminado sendo, após chamado o seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

**10.3** Para a matrícula, deverá ser apresentada a documentação original a seguir, com uma cópia legível:

**a)** 2 fotos 3x4;

**b)** Documento de Identidade (RG);

**c)** CPF (Cadastro de Pessoa Física);

**d)** Título de eleitor;

**e)** Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

**f)** Número do PIS/PASEP;

**g)** Número de conta-corrente;

**h)** Diploma do curso de medicina e histórico escolar;

**i)** Registro no CRM do RS;

**j)** Cartão de vacinação para atestar efetivação das vacinas contra Tétano e Hepatite;

**k)** Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;

**l)** Cópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (para os programas que exigem pré-requisito);

**m)** Brasileiro que realizou curso de medicina no exterior deve apresentar diploma revalidado no Brasil;

**n)** O candidato deverá informar endereço completo e contato telefônico;

**o)** O candidato estrangeiro deve entregar no ato da matrícula: comprovante de possuir visto de permanência, diploma de médico revalidado, registro em conselho regional de medicina do Brasil.

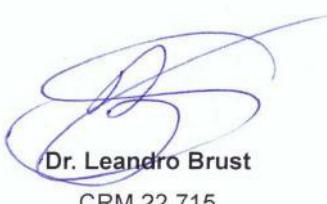
## **11. INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

O início das atividades de cada Programa está previsto para o dia 01 de março de 2018, tendo sua presença obrigatória.

## **12. ALTERAÇĀOES NO EDITAL:**

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

**Lajeado, 31 de agosto de 2017.**



Dr. Leandro Brust  
CRM 22.715

Coordenador COREME do Hospital Bruno Born